



DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: Construção do CEMEI São Geraldo

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **JFX Implementos Agrícolas Ltda.**, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, destinada à **construção do CEMEI São Geraldo**, por meio da qual foram questionados:

- a) a vedação integral à subcontratação;
- b) a exigência de responsável técnico em tempo integral;
- c) o prazo de início da execução fixado em 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

A matéria foi submetida à análise da equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação, a qual concluiu pelo **acolhimento parcial da impugnação**, com proposta de retificação pontual do Termo de Referência e do Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos argumentos da impugnante e da manifestação técnica, verifica-se a necessidade de **adequação de cláusulas específicas do instrumento convocatório**, a fim de assegurar maior aderência aos princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, sem prejuízo à execução do objeto.

A equipe técnica propôs:

- **adequação da cláusula de subcontratação**, admitindo subcontratação pontual e parcial de serviços acessórios, mantida a vedação das parcelas de maior relevância técnica;
- **substituição da exigência de responsável técnico em tempo integral** por acompanhamento periódico obrigatório e presença nas etapas críticas da obra;
- **alteração do prazo de início da execução de 10 para 20 dias**, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa técnica.

As alterações propostas impactam diretamente a elaboração das propostas e as condições de participação, impondo-se a **reabertura do prazo do certame**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, e acolhendo integralmente a manifestação técnica da Equipe de Planejamento das Contratações, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada por **JFX Implementos Agrícolas Ltda.**, para determinar:

- a) a retificação do **item 4.2 do Termo de Referência e do Edital**, quanto às regras de subcontratação;





b) a alteração da cláusula referente ao responsável técnico, substituindo a exigência de dedicação em tempo integral por **acompanhamento técnico periódico obrigatório**;

c) a alteração do item **5.1.1.1 do Termo de Referência**, fixando o prazo de **20 (vinte) dias para início da execução**, contados do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem de serviço.

Em razão das modificações promovidas, **determino a republicação do Edital e a reabertura da sessão pública para o dia 16/04/2026**, no mesmo horário anteriormente previsto no instrumento convocatório, garantindo-se a observância do prazo legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pirapora/MG, 27 de março de 2026.

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5726-64C8-AD57-FEBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINÍ (CPF 074.XXX.XXX-04) em 30/03/2026
08:57:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/5726-64C8-AD57-FEBF>